



ATIVIDADES COMPLEMENTARES **CURSO DE DIREITO**

As atividades complementares são práticas acadêmicas obrigatórias, com a finalidade de enriquecer a formação do aluno pelo aproveitamento de conhecimentos adquiridos em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação pessoal e profissional. O aluno matriculado deverá ter, ao final do curso, computadas 260 horas em atividades complementares. Todo comprovante de atividade complementar desenvolvida pelo aluno deverá ser protocolado no Núcleo de Atividades Complementares para atribuição das horas pela Coordenação do Curso de Direito. São consideradas atividades complementares, com suas respectivas alíneas e carga horária possível:

- A) PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA até 100 horas por ano completo e no total**
- B) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA até 100 horas por ano e no total**
- C) MONITORIA até 100 horas por ano completo e no total**
- D) PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS (EVENTOS)..... até 100 horas no total**
- E) DISCIPLINAS NÃO PREVISTAS NO CURRÍCULO PLENO até 80 horas no total**
- F) REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL* até 60 horas no total**
- G) REPRESENTAÇÃO ELETIVA DE CLASSE até 15 horas por ano e 60 horas no total**
- H) PUBLICAÇÕES DE AUTORIA DOS ACADÊMICOS até 5 horas por artigo publicado em jornal; até 20 horas em revista técnica; máximo 80 horas no total**
- I) PRESENÇA COMPROVADA EM DEFESA DE MONOGRAFIAaté 1 hora para monografia de na ÁREA JURÍDICA ou AFIM.conclusão de Curso de Graduação 3 horas para dissertação de Mestrado 4 h para tese de Doutorado ou livre docência; máximo 20 h no total**
- J) PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO DE MONOGRAFIA até 40 horas por concurso; máximo de 80 horas no total**
- L) ATIVIDADES DIVERSAS ANALISADAS E AUTORIZADAS até 60 horas no total ANTECIPADAMENTE PELA COORDENAÇÃO DO CURSO****
- M) ESTÁGIOS ou ATIVIDADE PROFISSIONAL AFIM..... até 100 horas no total**

* (direção estudantil, diretoria de diretório acadêmico, órgãos colegiados da Faculdade de Direito)

** (Podem ser consideradas atividades vinculadas a alínea, a critério da Direção do Curso de Direito, as atividades de interesse para formação humanística técnico-jurídica e prática. Ex. trabalho voluntário, participação em ação social, cursos afins etc.)